PRORROGAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

PAD N. 29.335/2024, de 17/04/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), LEI MUNICIPAL N. 505/2007 DE 20.12.2007 E 892/2018 DE 19.04.2018, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PR.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaiti através do Secretário Municipal de Administração – SEMAD – e Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveram CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), LEI MUNICIPAL N. 505/2007 DE 20.12.2007 E 892/2018 DE 19.04.2018, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PR, pelo período de 12 (doze) meses, com clausula de prorrogação unilateral pela administração pública, nos limites o inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

- Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 006/2022, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 02 – VIGENCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 25.04.2024 até a data de 24.04.2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse publico na prorrogação, previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo item 2 – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas para mais 12 (doze) meses no período de 25.04.2024 até a data de 24.04.2025.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 006/2022, porém, a vigência contratual de será de acordo com a nova validade credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de n. 159/2022 (Fls. 70/71) de 03.04.2022, do Credenciamento nº 006/2022, sem qualquer reajuste, limitado ao quantitativo de cada serviço inserido na referida Solicitação, totalizando o valor máximo anual, considerando o saldo contratual atual de R$706.445,20 (setecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti (PR), 25 de abril de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CREUZA DA COSTA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº2108/2024